

Utilizando-se a classificação histórica de Thorstein Veblen, podemos afirmar, com segurança, que a instituição do sistema de patentes de invenção, de introdução, etc. - que se estrutura e se dissemina ao longo da modernidade – é a principal síntese institucional que *dará início* ao processo de desintegração da cultura bárbara predatória (*the Barbarian Culture*) dos longos séculos entre c. 6.000 a.C. até o declínio da Alta Idade Média, ou do Renascimento. A desintegração da cultura bárbara predatória vem acompanhada de um período intermediário que Veblen designou por Era do Artesanato (*the Handicraft Era*), período este que consolida, passo a passo, as várias instituições e práticas do mundo moderno industrial, e que Veblen designará, então, por Pecuniária Predatória (*the Pecuniary Culture*). E é precisamente a instituição do sistema de patentes que irá oferecer – como **síntese institucional** - os reflexos concretos das mentalidades e das práticas do homem moderno, desde a Era do Artesanato, até a consolidação da Cultura Pecuniária de nossa atual época. Para os que desejarem obter informações mais precisas sobre este parágrafo e sobre a obra de Thorstein Veblen, disponível em <<https://sites.google.com/site/murillocruzfilho/>>

Esta livro busca explicar, detalhadamente, então, entre outras questões, a transição institucional da etapa Bárbara Predatória da cultura, para a etapa da Era do Artesanato, e que deságua na cultura pecuniária moderna, ou seja, deságua no nosso moderno Sistema industrial. Buscará explicar, igualmente, as razões pelas quais o sistema de patentes de invenção pode ser propriamente designado, como dito no item 3 acima, “a principal síntese normativa do mundo moderno”. E aborda estas explicações, e muitas outras, através de três grandes reflexões, cada uma contida em uma das três grandes partes deste trabalho.

## Primeira Parte deste Livro

Título: Sobre a Impossibilidade da Proteção Formal às Invenções e às Ideias Inventivas na Estrutura pan-Gnóstica da Metafísica Clássica (A Antiguidade Greco-Romana e a Cristandade da Alta Idade Média)

A primeira parte deste trabalho expõe as razões da inexistência das condições formais e intelectuais, portanto, institucionais, do surgimento de um sistema de patentes na estrutura onto-teológica da sociedade ocidental europeia, estrutura esta que dominou intelectualmente os destinos do Ocidente até aproximadamente o século XII d.C.

A pergunta central desta primeira parte, e que busco responder, é a seguinte: Por que razões a estrutura pan-gnóstica da metafísica clássica - greco-romana e Orígenes-agostiniana da Alta Idade Média - impossibilitava a existência e a explicitação de regras formais de proteção, estímulo e apropriação das obras intelectuais e das ideias inventivas? Ou seja, que circunstâncias “mentais”, *filosóficas* e antropológicas, institucionais, impediam e obstaculizaram durante toda a Antiguidade clássica e grande parte da cristandade medieval europeia o nascimento de um conceito de proteção e apropriação jurídica privada e individual para as obras intelectuais, ideias inventivas, ou às invenções *tout court*?

É através do estudo e da compreensão dos diversos passos que conduziram à dissolução da ontologia/teologia clássica e medieval da Alta Idade Média, que podemos entender, então, as razões do aparecimento das *condições de possibilidade* institucionais, mentais, dos diversos sistemas de privilégios e de patentes a partir dos séculos XII e XIII d.C.

E isto abre espaço, portanto, para uma segunda parte e uma segunda indagação.

## Segunda Parte deste Livro

Título: Novidade, Representação e Sujeito. Modernidade e Fundamentação do Sistema de Patentes de Invenção

A segunda parte deste livro expõe as razões do aparecimento das condições formais, intelectuais, institucionais, e descritivo-operacionais, inclusive desenhativas, que sustentaram a existência dos sistemas de apropriação privada das técnicas ao longo dos últimos séculos, especialmente dos séculos XV até o século XIX/XX.

E a pergunta central desta segunda parte, e que busco responder, é a seguinte: Por que foi possível durante praticamente os últimos cinco séculos - aproximadamente dos séculos XV ao XIX -, fazer com que a *representação visual objetiva do conceito* se afirmasse como verdade, juntamente com todas as demais revoluções operadas pela modernidade ocidental, servindo de mecanismo cognitivo e epistemológico à proteção formal das invenções e inovações técnicas no interior dos diversos regimes jurídicos de patentes?

Em outras palavras, por que e como a lógica da *representação* isomórfico-mimética moderna operou de forma relativamente fidedigna e estável a relação triádica *coisa-referente, significado* e sua descrição (*significante-signo*)? ... Esta “estabi-

lidade gnosiológica”, inclusive figurativa e desenhativa, entre o referente (*a coisa*), o significado, e o signo que o descreve, uma das maiores revoluções da modernidade, foi fundamental, igualmente, para a estruturação histórica de um regime de apropriação, não ambíguo, certo e seguro, das ideias inventivas ou das invenções.

Ou, em outras palavras, com que fundamentos *filosóficos*, mentais, antropológicos e cognitivos / figurativos / desenhativos foi possível estruturar-se e definir-se a proteção formal jurídica das invenções, isto é, das ideias inventivas passíveis de utilização industrial, de maneira **clara** (patente), singular, descritível, unívoca e indubitável quanto à propriedade da invenção e a titularidade do direito?

Esta segunda parte possui três Sessões importantes: (i) Novidade; (ii) Representação; e (iii) Sujeito.

E no prosseguimento destas duas indagações fundantes para a compreensão do tema, surge, então, uma terceira e crucial questão, e, portanto, uma terceira parte.

## Terceira Parte deste Livro

Título: Gênese, Consolidação e Dissolução do Sistema de Patentes na Modernidade

A terceira parte deste livro expõe as evoluções modernas e contemporâneas dos sistemas de patentes, principalmente com ênfase na perda da substância descritiva e analítica dos objetos tecnocientíficos modernos, basicamente das técnicas que designo aqui por *semiconservativas*, como a engenharia biológica, os sistemas de informação, a informática, os programas de computador (*softwares*), a microeletrônica, etc.

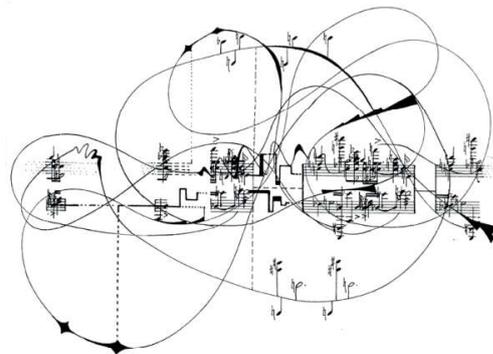
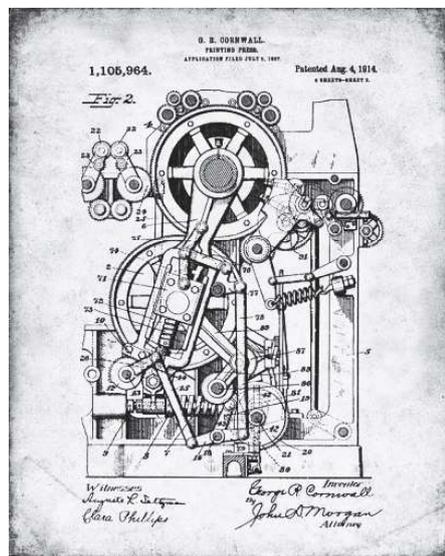
Esta terceira parte tem início com um substancial histórico da gênese dos modernos sistemas de patentes na modernidade, desde os séculos XII e XIII; e com registros, em seguida, dos principais fatos e acontecimentos na área de propriedade industrial, especialmente na área de patentes de invenção, do século XV até 1994.

A pergunta central desta terceira parte, e que busco responder, é a seguinte: Por que não é mais possível a aplicação (*inteligente e não ambígua*) das regras e dos critérios normativos tradicionais dos sistemas de patentes às novas evoluções tecnocientíficas da contemporaneidade? Ou seja, por que os alicerces conceituais, simples mas profundos, dos sistemas tradicionais de patentes vêm sendo dissolvi-

dos, dando início a uma crise institucional e conceitual das mais significativas nos mecanismos e regras de proteção às ideias inventivas e obras intelectuais?

Se pudéssemos fazer uma grande síntese figurativa e imagética sobre as muitas reflexões desta terceira parte deste livro, e que os leitores encontrarão nos oito capítulos desta parte, seguramente a comparação de imagens que representam “patentes *tradicionais* de objetos mecânicos isomórficos miméticos”, com “partituras contemporâneas de música aleatória”, por exemplo, perceberíamos, cognitiva e visualmente, porque as redes complexas de processos de contrafações mútuas de patentes em tecnologias *modernas*, incluindo as práticas predatórias de *patent trolling*, elevam-se exponencialmente; ou mesmo porque as redes complexas e cada vez mais extensas de cruzamentos de patentes (*cross licensing agreements*) ocorrem em velocidade acelerada nos últimos c. 100 anos. Seriam, então, sínteses visuais e cognitivas importantes e altamente pertinentes sobre centenas de conceitos verbais sobre o que esta terceira parte busca compreender, explicar e concluir. Ver figura 3.

Fig. 3. À esquerda, descrição figurativa de patente *tradicional* de objeto mecânico isomórfico-mimético. À direita, descrição figurativa (partitura) de música aleatória contemporânea, John Cage



Em suma, esta livro possui, de fato, duas grandes proposições:

1ª. proposição: O sistema de patentes de invenção é a síntese normativa ou institucional do mundo moderno. E a explicação e *comprovação* desta proposição encontram-se, essencialmente, na Parte I e na Parte II deste livro;

2ª. proposição: O sistema de patentes de invenção na contemporaneidade encontra-se em dissolução, em função das características semiconservativas ou suprassumidas das novas tecnologias, entre outras razões. E a comprovação desta proposição encontra-se, essencialmente, na Parte III deste livro.

A validade desta segunda proposição ratifica plenamente, inclusive, parte da teoria social e econômica de T. Veblen, pois, para ele, é a tecnologia, ou seja, a evolução tecnológica, que possui a potência de confrontar e “destruir” os *hábitos de pensamento* cristalizados, i.e., as instituições.

Este livro possui ainda outros tópicos especiais e originais que merecem ser ressaltados, como por exemplo: (i) uma sessão complementar, de suporte importante para a terceira parte, sobre uma semiótica do sistema de patentes de invenção (capítulo 11 da Parte II); (ii) uma apresentação dos principais atores estratégicos no campo da propriedade industrial e transferência de tecnologia no Brasil, no designado “ciclo da Lei 5772/71”, o período histórico mais importante da propriedade industrial no Brasil (Ver “Introdução”); e outros.

Os leitores mais diretamente interessados nos temas da segunda proposição deste livro, isto é, a gênese, a consolidação, e a dissolução dos fundamentos do *sistema de patentes* de invenção na modernidade, poderão iniciar a leitura deste livro pela “Introdução”, e em seguida continuar diretamente na Parte III. Nesta trajetória de leitura, grande parte dos argumentos sobre os fundamentos do sistema de patentes, e dos argumentos do porque a instituição das patentes de invenção pode ser considerada a síntese normativa do mundo moderno, será perdida; mas, por outro lado, a partir da leitura diretamente da Parte III evidenciam-se os argumentos sobre os problemas mais contemporâneos da continuidade da proteção às ideias inventivas nos marcos tradicionais da propriedade intelectual, tema este de indubitável relevância.